



BANCO NACIONAL DE ANGOLA

Concurso Público Empreitada de Requalificação da Delegação do BNA no Menongue, Kuando Kubango

1. **Entidade Contratante**
 - 1.1 Banco Nacional de Angola
 - 1.2 Endereço Postal: DPS – Departamento Património e Serviços. Edifício do Ministério da Industria, Rua Engrácia Fragoso Nº 152, Luanda. Angola
 - 1.3 Endereço electrónico: reabilitaçãobnamenongue@bna.ao
 - 1.4 Tipo de entidade Contratante e sua principal actividade: Banco Nacional de Angola
 - 1.5 A Entidade Contratante está a contratar por conta de outras entidades: Não.
2. **Objecto e tipo do Contrato. Local da obra e prazo.**
 - 2.1 Realização das Obras indicadas no título
 - 2.2 Tipo de Contrato: Realização de Empreitada por “Preço Global”
 - 2.3 Local da Obra: Edifício da Delegação do BNA em Menongue, Kuando Kubango
 - 2.4 O anúncio implica um contracto Público
 - 2.5 O Prazo de execução da empreitada é de 12 meses, contados após celebração do auto de consignação
 - 2.6 Consulta do processo. Para além do CD – referido em (5) - não se prevê a colocação de qualquer processo para consulta.
3. **Prazo para entrega das Propostas**

O prazo para apresentação das propostas é de 30 dias após a data da última publicação do presente anúncio de procedimento, cuja publicação irá decorrer durante 3 dias no Jornal de Angola.
4. **Local para entrega das Propostas**

As propostas, dirigidas ao BNA – BANCO NACIONAL DE ANGOLA, poderão ser entregues até às 14,00 horas do dia definido para a entrega das propostas. A entrega deverá efectuar-se no DPS – Departamento Património e Serviços – com morada indicada em (1.2) – à atenção da Directora do DPS, Exma. Sra. Maria Madalena J. Disso.
5. **Levantamento dos elementos da Consulta**

O levantamento do suporte informático – CD – contendo o Programa de Concurso; Caderno de Encargos, Projecto – peças escritas e desenhadas – será efectuado no endereço indicado em (1.2).
6. **Data do levantamento**
 - 6.1 O levantamento do CD atrás referido pode ser efectuado 24 horas após a respectiva solicitação, a efectuar para o endereço electrónico: reabilitaçãobnamenongue@bna.ao
 - 6.2 No momento do levantamento deverá ser exibido o justificativo do depósito relativo ao referido em (8)
7. **Solicitação do Processo**

Os pedidos deverão ser efectuados até às 17,30 horas do 8º dia contado da data da publicação do presente anúncio. Os pedidos poderão ser efectuados logo após o primeiro dia de publicação do presente anúncio.
8. **Custo do processo**

O custo dos elementos do referido em (5) será de Kz: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Kwanzas), valor a depositar previamente em qualquer Banco Comercial, em conta do BNA - IBAN AO 060001000000000000100067
9. **Informações de carácter Jurídico, Económico, Financeiro e Técnico.**
 - 9.1 Os concorrentes estão dispensados de prestar garantia bancária
 - 9.2 O pagamento de execução da empreitada será efectuado directamente pelo BNA
10. **Condições de participação**

Os concorrentes deverão apresentar provas documentais em como reúnem os seguintes requisitos:

 - a) Declaração da Denominação da Empresa
 - b) Declaração do Número e Identificação Fiscal
 - c) Número da Pessoa Colectiva
 - d) Nomes dos corpos sociais e das pessoas com poder para obrigar a Sociedade.
 - e) Registo Comercial da Constituição da Sociedade e de eventuais alterações do Pacto Social
 - f) Registo Estatístico
 - g) Declaração de não devedor e apresentação de atestado dos impostos liquidados nos últimos 3 anos
 - h) Comprovativo da situação regularizada em relação ao INSS
 - i) Comprovativo da entrega da Declaração Fiscal mais recente
 - j) Balanço do Exercício ainda não encerrado
 - k) Demonstração de Resultados
 - l) Relação das Obras Públicas do tipo das presentes, executadas nos últimos 3 anos, contendo os respectivos montantes, prazos de execução, seu cumprimento ou não, datas da realização, indicação



BANCO NACIONAL DE ANGOLA

Concurso Público Empreitada de Requalificação da Delegação do BNA no Menongue, Kuando Kubango

- dos Donos das Obras, e respectivas cartas abonatórias destes. Além das obras públicas, apresentar relação das privadas, relativas a edifícios, seu montante e tipo de obra – nova, remodelação, ampliação etc. e cartas abonatórias dos Donos das respectivas Obras
- m) Alvarás de Construção Civil
- 10.1 Além dos elementos atrás referidos, a capacidade financeira dos concorrentes deverá ser ainda confirmada/ evidenciada por declaração abonatória, subscrita por entidade Bancária
- 10.2 A capacidade técnica dos concorrentes além dos elementos atrás referidos, deverá ser ainda confirmada com a entrega de:
- a) Indicação do quadro técnico permanente e respectivas qualificações académicas e profissionais, com indicação dos anos do vínculo à empresa e tempo de permanência – de preferência – na região da obra ou em Angola - se for esse o caso.
11. **Esclarecimentos**
- 11.1 No prazo de 15 dias – inclusive - os concorrentes poderão apresentar - via e-mail - pedidos de esclarecimentos, devendo o fazer para o endereço indicado em (1.3)
- 11.2 Até ao 20º dia – inclusive – todos os concorrentes serão informados dos respectivos esclarecimentos.
12. **Critério de Adjudicação**
- 12.1 A decisão de adjudicação incidirá na proposta economicamente mais vantajosa, tendo em consideração:
- a) Documento elaborado pelo concorrente onde este refira os requisitos a verificar para que a sua proposta seja cumprida, sobretudo o que se refere ao prazo de execução, devendo igualmente discriminar as razões que possam impedir o seu cumprimento
- b) Conteúdo dos elementos solicitados em (10) alínea l), (10.1) e (10.2)
- c) Entrega de declaração que refira estar o concorrente instalado localmente – ou não – indicando desde quando e as obras públicas locais já realizadas ou em curso e respectiva carta abonatória dos Donos das Obras
- d) Na apreciação será tido em conta o preço, não sendo contudo elemento único de decisão, isto é, o “melhor preço” por si só não é decisivo
- e) Será considerada como proposta economicamente mais vantajosa a que em função dos documentos solicitados e apresentados, a comissão venha a identificar como aquela em que o conjunto dos elementos apresentados reúne de forma mais ampla – ou seja o maior número de itens -, relativamente às demais, os requisitos que se encontram estabelecidos no ponto (9), do presente anúncio, complementado com o solicitado no nº. 13 do programa de procedimento
- f) O processo não contempla o leilão electrónico, nem apresentação de propostas alternativas
- g) O prazo para a manutenção das propostas é no mínimo de 90 dias após a sua abertura
- h) O concorrente seleccionado será informado no mínimo de 20 dias após a entrega das propostas, o mesmo sucedendo com os restantes